Município de Campinas, constando:
a) a autoridade recorrida, que se trata do(a) titular do Departamento Pedagógico, e o número do Edital de Chamamento Público;
b) o nome, a qualificação e os meios de contato do recorrente; e
c) a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade com o Resultado Preliminar.

Campinas, 06 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(s):

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ENGENHEIRO	HORA	
ENCARREGADO	HORA	
PEDREIRO	HORA	
ELETRICISTA	HORA	
SERRALHEIRO	HORA	
PINTOR	HORA	
SERVENTE	HORA	
MARCENEIRO	HORA	
ENCANADOR	HORA	
VIDRACEIRO	HORA	
JARDINEIRO	HORA	
INSUMO	UNIDADE	

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção de participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.
As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-DEO e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.
A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.
A FUMEC estabelece o número máximo de 03 participantes, em conformidade com a sua capacidade de gerenciamento.
A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a. Os quantitativos considerados ínfimos;
b. A inclusão de novos itens; e
c. Os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestarem interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 06 de outubro de 2025
ORLANDO FINARDI KLEIN
Diretor de Engenharia e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 06 de outubro de 2025.
Pregão Eletrôniconº "19/2025"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2025.00002368-13**
Objeto: Aquisição de itens hospitalares e acessórios para o curso técnico de enfermagem e de Segurança do Trabalho.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 07/10/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90019/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

ProcessoAdministrativo: PMC.2025.00071081-52
DispensadeLicitação-Audesp: 000450/2025
AMIL FUNDOS nº: 112/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de Ginástica Artística de uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante do valor a ser onerado para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de ginástica artística, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor global de **R$6.000,00(seis mil reais),** a favor da empresa **ATENAS ESPUMAS E PLÁSTICOS LTDA., CNPJ - 03.882.514/0001-06,**para os itens **01, 02, 03, 04 e 05**.

Campinas, 06 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00156164-39
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Prestação de Serviço de DJ para as comemorações do mês do Idoso no Clube União dos Veteranos.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 10/10/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 06 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 08, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - DRI/SMF

Fixa os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, relativos ao exercício corrente de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3º do art. 26, da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 181, de 11 de outubro de 2017, que lhe atribuem competência para fixar os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, que regulamenta o art. 26, da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001;

EXPEDE A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Fica concedido desconto especial de 5% (cinco por cento), incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, para a hipótese de pagamento à vista, em cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele conjuntamente lançados, relativos ao exercício corrente de 2026, conforme inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017;

Art. 2º Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, o contribuinte que optar por receber as guias de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas Imobiliárias exclusivamente por meio digital, será beneficiado com o acréscimo de 1% (um por cento) ao percentual fixado para o desconto especial, nos termos do art. 1º desta Instrução Normativa, limitado a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 06, de 10/10/2024 - SMF, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de outubro de 2024.

Campinas, 06 de outubro de 2025
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PMC.2025.00128049-19

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00039068-61
Interessada:VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 19.672.953/0001-24
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/11/2018- Instrumento de aquisição: 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em01/11/2018
-Início das atividades da empresa: 06/02/2014
- Condição Resolutória:de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 17.427 - 4º CRI em 03/01/2019